

# CAPITAL SOCIAL E AÇÃO PARTICIPATIVA: O BEM PÚBLICO E O SENTIDO CONTEMPORÂNEO DA FILANTROPIA

Neste trabalho busca-se lançar luz sobre um conjunto de ações sociais empreendidas por indivíduos e grupos visando promover o bem público. Na sociedade moderna há inúmeras atividades que configuram um engajamento cívico e incrementam os valores e as trocas que se efetuam neste âmbito da vida social. O que é objeto de discussão é a atividade filantrópica, o sentido contemporâneo que ela assume ao (re)situar formas de laços sociais longamente afetados pela formação do mercado e do Estado. Em última instância, esta questão figura como um dos fatores que constituem a própria reciprocidade no mundo social e político moderno, e contribui para a manifestação da cidadania e a promoção de valores democráticos substanciais e abrangentes.

O bem público, inferido a partir das análises de Heller & Fehér (1988), se constitui num campo intermediário entre o público e o privado, relacionando o indivíduo e o coletivo. Aciona o senso de obrigações e deveres ao mesmo tempo em que ativa as virtudes cívicas,

RUTH NADIA LANIADO<sup>1</sup>  
PATRÍCIA LESSA SANTOS<sup>2</sup>

## RESUMO

A democracia moderna estabelece as esferas pública e privada como dois campos distintos e garante a sua vinculação pelo desenvolvimento de um senso de bem público. Este se configura não somente pelos mecanismos funcionais da democracia, mas, antes de tudo, pelos valores e normas sociais que conjugam as duas esferas por meio de inúmeros e diferenciados tipos de laços sociais. A recente democratização do Brasil evidencia que o senso de bem público, que encontra seus fundamentos mais relevantes no capital social herdado, propicia mais laços sociais quanto mais intensas forem as formas de participação social. Influenciando a ação dos indivíduos e grupos em relação a um desenvolvimento democrático abrangente, em termos de participação, oportunidades sociais e políticas múltiplas, o capital social é determinante para se entender como os indivíduos formulam um senso de bem público e o transformam em ação participativa.

## ABSTRACT

Modern democracy established public and private spheres as two distinct camps and guaranteed their linkage to the sense of a public common good. This did not only occur by the functional mechanisms of democracy, but mostly, by values and social norms and conjugated the two spheres with innumerable and differentiated types of social ties. The recent democratization of Brazil revealed that the sense of the common good, that located its most relevant fundamentals in inherited social capital, lead to more social connectedness as an outcome of more intense social participation. By influencing individual and group actions in relation to ample democratic development in terms of social opportunities and multiple policies, social capital became determinant in comprehending how individuals formulated a sense of public common good and its transformation into participatory act.

1 Professora da Universidade Federal da Bahia, UFBA.

2 Professora da Universidade do Estado da Bahia, UNEB

tornando os indivíduos participantes e engajados com o seu mundo social. Tal temática insere-se num campo intermediário entre o Estado e o mercado, ou o que Habermas (1991) chamou de mundo da vida, onde as ações não estabelecidas pela racionalidade instrumental são também consideradas essenciais para a sociabilidade. Argumentando a necessidade de relacionar sociedade e indivíduos pela interação comunicativa, que vai muito além da racionalidade instrumental, é possível encontrar a perspectiva do consenso, que, na democracia moderna, configura níveis de diálogo e acordos mútuos. Esta visão sobre a importância da produção de consenso estaria na base da capacidade transformadora dos homens em relação ao seu ambiente e colocasse numa perspectiva de análise que se afasta da visão marxiana de luta de classes.

Mesmo a práxis revolucionária gramsciana, que entende o consenso como um movimento indispensável que antecede a força necessária para mudanças sócio-políticas,

percebe os valores (de vida ou políticos), que dão o substrato à ideologia e engajam os indivíduos nos seus grupos ou classes, como elementos previamente constituídos. São as consciências adquiridas pelos indivíduos, através de uma práxis, que garantem o seu envolvimento num movimento social transformador. Atualmente, essa forma mais ou menos completa de consciência e de valores nas relações entre indivíduos e comunidade (doméstica, política) não mais responde à necessidade de se entender como os sujeitos sociais produzem e reproduzem os laços que os vinculam a diferentes dimensões do mundo, dimensões estas que não encontram mais a sua centralidade na práxis política da construção do consenso.

A idéia de ruptura, viabilizada pela noção de hegemonia de classe (GRAMSCI, 1971), baseia-se em um sistema de valores que determinam a ação - a ação revolucionária - e o seu direcionamento na história, isto é, os resultados que ela busca atingir assim como o modelo social completo que preconiza, o modelo socialista. Esta hegemonia é construída a partir de um consenso das classes subalternas e dos grupos aliados, confrontando o bloco no poder. Este ideal intelectual totalizante em relação ao mundo social, conquanto tenha valorizado muito a superestrutura, deixou a dimensão das especificidades das culturas e do papel do ator ficarem subsumidas no enorme edifício da economia e da política, reduzindo a subjetividade e sua capacidade de influenciar o modo de conduzir a vida a partir das micro situações e das interações sociais.

Diferentemente, a perspectiva da ação comunicativa propõe superar os limites desta visão de consenso. Juntamente com a idéia de reciprocidade como fundamento da solidariedade moderna, concilia o entendimento de como se produz e funciona a ação voltada para interesses sociais difusos, que estão direcionados para a inclusão social e para a produção de oportunidades de vida. Busca-se uma razão reconhecida quando se produz uma interação,

aquilo que Habermas (1991) identifica como um acordo mínimo baseado no entendimento, integrando a dimensão normativa dos sistemas e a interpretação que os indivíduos fazem das normas, conforme padrões culturais estabelecidos. Este mínimo, base de um consenso não totalizante (em termos de classe ou ideologia), abrange a capacidade dos indivíduos interagirem integrando linguagem e ação. No ambiente coletivo, a troca entre atores favorece uma visão de mundo segundo a qual os interesses e os objetivos se complementam porque há um mínimo de entendimento e reconhecimento mútuo compartilhado pelos envolvidos. Essa visão seria a base do consenso na condição moderna, que não considera o valor social de igualdade ou justiça restrito a uma dimensão universalista abstrata; ao contrário, ela integra o modo do outro perceber este mesmo valor, multiplicando as possibilidades de diálogo e entendimento.

O consenso, como entendimento recíproco, se estende pelas rotinas cotidianas e significa, como afirma Habermas, a renúncia à violência, mesmo quando há a quebra das regulamentações consensuais. Em última instância, o agir comunicativo permite a continuidade da interação nos sistemas, mesmo quando há transformações profundas no meio social, porque o mundo moderno é dominado por sistemas múltiplos de entendimento, integrados pela ação participativa.

Tal argumentação, que leva em conta o outro e o reconhece através da linguagem, mantém os fundamentos mais sólidos das relações sociais modernas na esfera das próprias trocas simbólicas e democráticas. De certa forma, isto remete às interpretações mais clássicas sobre o papel dos julgamentos morais e das normas enquanto recursos de manutenção e de reprodução dos processos de socialização e de coesão do corpo social (DURKHEIM, 1989).

Entende-se que é necessário avançar na discussão para além da práxis coletiva, já que ela limita a individualidade e a subjetividade do sujeito na realização da ação. E avançar também

em relação à idéia de consenso, que reduz o papel do movimento molecular nas relações interindividuais. Para tal, apoia-se a presente análise na noção de capital social e na sua relevância para a solidariedade.

No mundo regido por regras burocráticas, os dispositivos geradores de solidariedade têm se apoiado cada dia mais fortemente em ações empreendidas pelos indivíduos objetivando o bem comum, formulado desde os pensadores políticos clássicos que inauguraram os princípios da liberdade e da democracia. Entre essas ações encontra-se a filantropia, enquanto modalidade de reciprocidade que (re) situa a solidariedade, operando num meio termo entre o individualismo do mundo privado e a institucionalização da reciprocidade gerida, contratualmente, pelo Estado. Os intercâmbios estabelecidos entre os atores reavivam laços sociais voltados para o interesse comum que se prolongam, produzindo novas formas de sociabilidade.

A reciprocidade é, de fato, ponto de partida para entender as trocas modernas. Sahlins (1976) definiu-a como um sistema total de trocas que ocorre de forma contínua, caracterizando uma relação entre ação e reação entre duas partes. Nas comunidades primitivas os bens trocados não se restringiam à sua utilidade, mas representavam recursos materiais para promover recursos societários necessários para manter a ordem social; faziam parte de um fato social total.

A reciprocidade não é uma ação unilateral, pois não há dádiva gratuita (DOUGLAS, 1990). Interconecta o doador e o receptor por meio de variados mecanismos, rituais e temporalidades significativas para os agentes em três tempos: dar-receber-retribuir. Na sua crítica às abordagens utilitaristas sobre as trocas econômicas, Sahlins afirma que a reciprocidade incorpora interesse e desinteresse concomitantemente, assim como indivíduos, objetos, sentimentos e relação social. E propõe uma tipologia que a situa em três níveis de abrangência: generalizada (sem tempo para a retribuição), negativa (receber unilateralmente) e balanceada (dar e receber de forma mais

contratual e imediata). Em sua complexidade, um sistema de reciprocidade não é necessariamente uma relação equilibrada entre objetos, doador e receptor, porque apresenta inúmeras nuances e assimetrias, conforme a cultura, a história e a tradição de um povo (LANIADO, 2001). Para fins da presente análise, enfatizar-se-á o primeiro tipo, a reciprocidade generalizada, que permite inferir relevantes fatores para entender o seu papel na conduta individual e coletiva dos atores sociais na contemporaneidade.

A reciprocidade generalizada tem um caráter mais altruísta. Sua característica é ser abrangente e geral, não podendo ser medida de forma precisa. Por exemplo, ajuda, hospitalidade e generosidade são formas de reciprocidade generalizada. Ademais, expressa relações interpessoais entre indivíduos que se conhecem em diversos níveis (família, amizade, vizinhança, comunidade). Logo, a representação social das relações através do fluxo de obrigação e compromisso que ela abrange é mais forte que a transação propriamente dita. A expectativa de retorno que pressupõe é infinita e difusa; não há retribuição imediata, ela pode atravessar um longo período de tempo (LANIADO, 2001).

Por isso que na perspectiva das trocas modernas não se pode entender as ações voltadas para o bem comum por meio de uma lógica que dê primazia a estratégias racionais movidas por interesses ou à busca do poder. Godbout (1999) aponta para a dificuldade de se compreender um sistema de trocas no qual as regras entre dar e receber não estão bem estabelecidas. É neste sentido que a noção de capital social aduz uma dimensão que estrutura melhor a análise sobre a questão do bem comum.

A discussão já clássica de Coleman (1988) parece seguir nessa direção quando ele focaliza a ação racional como ponto de partida para o entendimento dos fenômenos sociais sem, no entanto, se deixar subsumir pelas premissas extremamente individualistas. O autor entende que os indivíduos agem intencionalmente motivados por um valor que lhes é caro,

alavancando a reciprocidade que, em sociedades altamente institucionalizadas, otimiza formas de vida. Nesse sentido, o conceito de capital social figura, em sua tese, como um recurso para a ação, estabelecido pelos sistemas de sociabilidade, proporcionando, direta ou indiretamente, o bem comum.

Em sua definição do conceito de capital social, Coleman descreve as características que o diferenciam dos outros dois tipos de capital, o físico e o humano. Em primeiro lugar, pode-se dizer que todos eles são produtivos, pois permitem a realização de objetivos que não poderiam ser alcançados em sua ausência. Em segundo lugar, entretanto, enquanto o físico está incorporado nas formas materiais observáveis e o humano nas habilidades e conhecimentos, o social diz respeito às relações entre os indivíduos, ou seja, ele é criado quando tais relações mudam de forma a facilitar o agir social. Em terceiro lugar, e o mais importante para a presente análise, é seu aspecto de bem público, ou seja, o ator ou atores que geram capital social capturam só uma pequena parte de seus benefícios, um fato que conduz obrigatoriamente ao reinvestimento dos benefícios agregados para o conjunto da sociedade. É nesse sentido que o capital social tem um efeito positivo tanto na esfera privada da família como na comunidade, pois contribui para a formação do capital humano num sentido amplo. Isto é, ele é provido pelo próprio desenvolvimento dos indivíduos e pela sua contribuição baseada nas experiências pessoais, mais abrangentes que aquelas do mundo privado e que incrementam o desenvolvimento social. Logo, o capital social depende muito dos contextos de vida onde se realiza.

A análise de Putnam (1996) amplia esta questão para uma perspectiva mais histórico-institucional. Analisa como o capital social se forma através da história das comunidades, acumulando valores e experiências que formam a mentalidade de grupos e gerações em tempos históricos de largo alcance. Por sua vez, a vivência dos indivíduos no seu mundo transcende os

momentos particulares e se fixa, de forma cumulativa e qualitativamente crescente, nas instituições sociais de todos os tipos. Instituições econômicas, políticas, culturais, sociais e seus sistemas normativos condicionam, principalmente, o desenvolvimento das organizações que lhes dão existência material.

O autor considera central, para o entendimento das sociedades contemporâneas, analisar esta questão a partir do papel e da relevância que as associações cívicas têm no desenvolvimento das esferas pública e privada. Toma como referência os padrões de engajamento cívico, observando como valores de cultura política, condutas cooperativas e senso de coletividade têm influenciado o desempenho, comparativamente desigual, de instituições em diferentes comunidades. Para ele, a ação social dos indivíduos nas organizações determina o padrão de evolução das próprias instituições através dos tempos. Assim, ações que consideram em sua estratégia de desenvolvimento aquela medida de interesse por causas públicas, e não somente interesses de grupos particulares, promovem melhor o desenvolvimento geral. Este inclui, necessariamente, o desenvolvimento social e, conseqüentemente, valores democráticos mais sólidos e de longa duração (LANIADO & BAIARDI, 2000).

A valorização da tradição social construtiva se pauta conforme o grau de confiança e de cooperação que impregnam a sociedade, ambas vistas como dados fundamentais de valor ou mesmo como propriedades emergentes do sistema social. Assim, a causa principal para um baixo grau de cooperação estaria no baixo grau de confiança disseminado na cultura política, reduzindo a capacidade individual e coletiva para o agir comum. O contrário, a alta confiança, reduz a incerteza, aumenta a cooperação, intensificando benefícios e vantagens mutuamente percebidos e assimilados. É o que estaria na base do empenho cívico que, por sua vez, realimenta a confiança e a cooperação na sociedade. É neste circuito de produção do capital social que se pode entender o lastro de reciprocidade que fundamenta

o desenvolvimento integral. Isso pode explicar como o capital social está articulado com a perspectiva de entendimento da dádiva e seus fatores e mecanismos de reciprocidade (LANIADO, 2001).

Segundo Putnam, a cooperação e a confiança se verificam mais facilmente quando os atores se envolvem em práticas de convivência continuadas, acionando os estoques de capital social que ele identifica como: a forma histórica pela qual a própria confiança e a cooperação se desenvolvem, a maneira como as normas se institucionalizam e o modo de crescimento dos sistemas de participação. Todos reforçam, cumulativamente, o capital social. Nas palavras do autor, são círculos virtuosos que resultam em equilíbrio social com elevados níveis de cooperação, confiança, reciprocidade, civismo e bem-estar coletivo. Para ele, é isto que define as características cívicas de uma comunidade (BAIARDI, 1997).

A noção de capital social, portanto, traz no seu núcleo central a própria idéia de reciprocidade num mundo institucionalizado, movido por uma razão comunicativa que articula objetividade e cultura. Para a sociedade moderna, equilibrada (mais ou menos) entre Estado, mercado e sociedade civil, a reciprocidade se apóia tanto no caráter generalizado que ela assume como nas formas balanceadas definidas por Sahlins, como as que regem trocas precisas ou contratos. A filantropia faz a dinâmica da reciprocidade pender mais para o caráter generalizado da mesma, pois orienta o sentido da ação para um dar sem um retribuir imediato, um retribuir que transparece no bem público - valor generalizado que soma para a igualdade e a justiça social na democracia.

É neste sentido que este trabalho relaciona reciprocidade, cooperação e bem-estar coletivo do ponto de vista da análise da filantropia. Como uma ação social situada num campo de relações de troca, entrecruza o entendimento da noção de capital social e da dádiva. Portanto, busca-se contribuir para a renovação de abordagens que

restringem o entendimento da filantropia a uma forma mais convencional de um ato unilateral, com pouca repercussão no desenvolvimento dos valores sociais modernos (morais, políticos, individuais e democráticos). Procura-se, em seguida, ampliar o argumento em torno da solidariedade que fundamenta o dom nas sociedades modernas.

## O sentido do bem público e o desenvolvimento social

Os intercâmbios estabelecidos pelos atores na esfera do mundo da vida têm como fundamento criar e reafirmar laços sociais, também constitutivos dos diferentes sistemas modernos. Eles podem ser entendidos a partir da consideração da dádiva nos sistemas de reciprocidade e troca que se modificaram em relação à forma como se constituíam em comunidades tradicionais. Reciprocidade e troca são freqüentemente pensadas como extinguidas devido à formação do mercado e do Estado, em decorrência do sentido utilitarista atribuído à idéia de necessidades e interesses. Entretanto, pensa-se que reciprocidade e troca hoje consistem em realidades reconfiguradas pelos modelos de relações sociais modernas e podem se conjugar com o mercado e o Estado (LANIADO, 2001).

Pode-se dizer que a reciprocidade e a troca, configuradas na dádiva e sua versão moderna - a dádiva a desconhecidos -, fazem parte da própria estruturação das relações sociais e dos sistemas de organização da vida. Godbout (1999) estuda a persistência da dádiva no mundo moderno, enquanto elemento essencial para a compreensão da sociedade e afirma que ela se encontra em toda parte. Em realidade, o desejo de dar é tão importante para entender a conduta humana quanto o de receber, havendo, necessariamente, um circuito de reprodução do dar-receber-retribuir como explicado por Mauss (1990). É da natureza social do homem situar-se em circuitos de dádiva tanto quanto noutras formas de subjetividades estruturantes, como a

compaixão, a generosidade, a inveja ou o egoísmo. Por outro lado, o poder da dádiva de envolver o indivíduo em relações de troca é tão essencial para entender as relações sociais quanto o são o interesse e a utilidade na explicação da relação entre indivíduos e bens materiais. A dádiva, em última instância, se manifesta no mundo dos bens simbólicos diversos, que são modificados conforme culturas e contextos de tempo e história. E dela é preciso tirar análises sobre o aspecto normativo da sociedade, uma dimensão moral sempre presente (CARVALHO & DZIMIRA, 2000). Por isso mesmo, torna-se relevante informar a evolução do argumento e mostrar como se reporta ao capital social e ao engajamento cívico por meio da filantropia.

As interpretações da sociedade contemporânea em termos do dom têm relação estreita com a problemática do Estado e do mercado, esferas reguladoras dos interesses e dos direitos correlatos. Essas duas esferas desenvolveram mecanismos e meios de intermediação entre os indivíduos, diminuindo consideravelmente as relações face a face. Gestão, burocracia e impessoalidade têm dominado as relações sociais, enfatizando a libertação do homem da tradição e de suas amarras, consolidando a liberdade e a igualdade de um universalismo abstrato. Para Godbout (1999), os sistemas nos quais se apoiam o mercado e o Estado dizem respeito à socialização secundária, em que as relações são muito abstratas, definidas institucionalmente. Entretanto, concomitantemente, os indivíduos, além de ocuparem funções econômicas, políticas ou administrativas, estabelecem relações enquanto pessoas dotadas de vontade, consagrando a reciprocidade no âmbito da sociabilidade primária (família, amigos, vizinhos). Porque a necessidade do dom aponta para o entrelaçamento fundamental entre moral (de grupo ou entre indivíduos) e ação objetiva, mesmo aquela voltada para o mercado (utilidade, preço, valor). Os membros de uma comunidade, inclusive nas sociedades altamente institucionalizadas, buscam suprir a sua necessidade de vínculos diminuindo, de inúmeras formas,

à distância que resulta do funcionamento (burocrático e impessoal) das organizações públicas ou privadas nas diversas atividades sociais.

Conseqüentemente, como já dito, a dádiva como relação social nunca é gratuita devido ao circuito de reciprocidade, direto ou indireto, que ela estabelece (DOUGLAS, 1990). Ela cria a obrigação moral de fazer parte de uma relação que é alimentada pelos bens, materiais ou simbólicos, que são trocados. Na sociedade moderna, a reciprocidade na dádiva não está ligada ao mundo da sobrevivência como o era nas comunidades antigas, já que as obrigações sociais foram absorvidas pela relação entre indivíduo e Estado por meio dos impostos, das políticas sociais e dos direitos. Está ligada, sim, às relações entre pessoas (conhecidas ou não) caracterizadas por vínculos, tal como ocorre em inúmeras formas de doação ou de participação em associações diversas; é o nível em que se (re)constroem laços sociais de afeição ou mentalidades compartilhadas. A esfera da dádiva aos estranhos constitui parte do sistema geral da sociedade e convive com o paradoxo do mundo capitalista ser estruturado em torno do interesse e preço no âmbito do mercado e do interesse e poder no âmbito do Estado.

Diferentes atividades modernas pautadas pela dádiva modificam a relação entre produtor e usuário; buscam rompê-la e eliminar os intermediários (negociante ou burocrata). Ao funcionarem na esfera pública não estatal, conseguem reaproximar os indivíduos, criando vínculos que se estruturam em modalidades bastante diferenciadas, conforme os contextos socioculturais. Portanto, cria-se uma nova forma de responsabilidade; em vez da formal, dirigida pelo Estado e controlada pelo contrato, há a responsabilidade dos vínculos que remete a uma relação de dever, uma mutualidade de ordem moral (GODBOUT, 1999). A generalização pela lei de formas recíprocas de obrigações, por exemplo, entre cidadão e Estado, se dá em torno de um tempo e espaço exíguos e identificáveis, de vínculos delimitados. Mas a obrigação fundamentada na

dádiva se reporta à reprodução de vínculos que passam por uma generalização de tempo e espaço mais largos, cujo retorno não é imediato e, freqüentemente, não mensurável, tal como é a ação filantrópica moderna.

Godbout também acrescenta que a obrigação no circuito da dádiva moderna não se funda em uma dimensão moral de classe, do rico em relação ao pobre, pois não se reduz a benefícios materiais. Em muitas situações reporta-se a doações e ajuda mútua que visam o bem alheio não somente porque há uma carência material, mas, também, porque há a satisfação da realização dos valores daquele que dá, há a perspectiva de integração social do sujeito que recebe, além da reformulação de condutas e costumes que discriminam (por raça, pobreza, carências materiais, inabilidades diversas). Portanto, a dádiva moderna, além de não ser gratuita, não é simétrica: nem sempre se recebe de quem se deu, nem sempre se recebe na mesma quantidade, nem sempre os valores atribuídos à troca são contínuos ou pré-estabelecidos. E, ademais, os estranhos estão por toda parte, para além de uma convivência comunitária restrita no tempo ou espaço. O homem livre dos tempos modernos é um estranho na relação pessoa a pessoa, mas a dádiva repersonaliza a relação de reciprocidade de uma forma diferente - permite realizar a necessidade de dar, mesmo a um indivíduo anônimo, sem visar um retorno imediato ou uma gratidão localizada. São estes parâmetros da análise que possibilitam entender a ação participativa - do voluntariado, da doação anônima ou da filantropia -, exercida através dos mais diversificados modelos associativistas hoje.

Na realidade, quando o Estado de bem estar tomou para si ações relativas ao bem comum e as normatizou burocraticamente (por exemplo, na experiência do *welfare* nos países europeus), igualando a todos em termos de condições e possibilidades, inibiu a reprodução da reciprocidade horizontal entre indivíduos,

reduzindo o espaço da troca pessoa a pessoa e as obrigações correlatas. Por visar a justiça através da igualdade, homogeneizou necessidades e desigualdades, não conseguindo lidar com minorias ou cidadãos especiais. Ademais, ao assumir as responsabilidades formais, o Estado mercantilizou, na forma-mercadoria, todas as obrigações comunitárias: educar, cuidar dos mais fracos, curar a doença, garantir o sustento e a casa, profissionalizar a mão-de-obra, entre outros. Essas passaram a adquirir um valor utilitário restrito; educação e saúde, nesse caso, tornaram-se simples mercadorias, mesmo quando providas por organizações públicas (cálculo do custo-benefício). O homem moderno, que se tornou mais livre das obrigações tradicionais com outrem, tornou-se sujeito a imposições legais e físicas (leis, polícia), uma liberdade dirigida e também orientada pelo cálculo do que é possível ou não pela lógica do Estado.

A dádiva moderna tem como característica não se originar, obrigatoriamente, em raízes primárias. Opera livremente para construir e reconstruir laços por meio de interesses ou afinidades continuamente produzidos, caracterizando uma interação permanente entre senso público, indivíduo e grupos. Os valores das trocas que se realizam através dessas relações sociais se fixam a partir de dois limites: o valor que atribuímos às coisas (materiais ou simbólicas) conforme o desejo ou a necessidade de tê-las e a satisfação que elas produzem ao se obtê-las, que não é uma dimensão de cálculo propriamente dita. Isto descreve um processo entre subjetividade e objetivação. Na economia, o valor final da coisa se torna parte dela quando há uma separação entre estes dois limites (SIMMEL, 1999). Na dádiva, o processo de valorização é continuamente referido à subjetividade, pois prioriza a dimensão moral. Por isso que a ação participativa através do voluntariado ou da filantropia não se constitui em uma relação unilateral (dar, objeto) e tampouco forma simples polaridades (dar/receber, objeto/valor). Constitui-se, sim, em uma relação social de longa extensão,

sem um cálculo utilitarista mercantil e sem uma equivalência imediata de troca.

Se a dádiva persiste no mundo contemporâneo, sendo essencial para a compreensão da sociedade e encontrando-se em toda parte, como referido anteriormente, pode-se afirmar que ela perpassa também o poder econômico que o dinheiro permite, transpondo os limites da função última que ele exerce nas trocas de mercado. O dinheiro pode estabelecer uma relação comparativa de valor entre fatores bem diferentes (inclusive diferenças de qualidade e quantidade) que propiciam satisfação ao indivíduo. A relevância da moeda é permitir estabelecer uma relação entre valor e satisfação, produzindo para o sujeito que os aproxima uma relação significativa, independentemente dos possíveis atributos internos de cada um. É nesta direção que se pode pensar o papel da ação filantrópica. O dinheiro (o valor das coisas) de quem doa (indivíduos ou organizações) se torna um meio de estabelecer uma rede complexa de objetivos, valores e realizações através de condutas voltadas para sujeitos-alvo. Materializa-se em atividades que suprem a necessidade de modificar condições sociais específicas - pobreza, discriminação e oportunidades de vida. O que importa reforçar neste argumento é que a ação filantrópica aciona a motivação de quem dá em direção a quem recebe (o anônimo da relação social moderna), tornando o que se dá um recurso de desenvolvimento de uma rede de laços e relações sociais complexas que convergem, em última instância, para o bem público.

O dinheiro tampouco funciona por si só; vem impregnado dos valores que o tornam instrumento de um tipo de ação específica, além de se reportar a inúmeros recursos materiais objetivos: tempo, saber, gestão, instalações físicas, recursos humanos. Isto confirma a idéia de Simmel (1999) de que a substância do dinheiro (o que compra, quanto vale, quanto compra) é construída através de relações sociais objetivadas entre sujeitos conscientes. O valor atribuído pelo dinheiro aos objetos, por meio

das trocas que ele viabiliza, é influenciado diretamente pelo significado (subjetivamente construído) adquirido pelos objetos por meio de relações sociais, portanto, não é um significado intrínseco às qualidades primárias dos objetos.

O circuito de relações sociais que pressupõe a dádiva e a sua dimensão moral, conforme contextos de tempo e espaço, respalda a perspectiva de estudo aqui adotada: a de que a ação participativa envolve relações de reciprocidade e troca no mundo moderno que se tornam significativas conforme os valores culturais do seu mundo. Então, influenciam diretamente as condutas objetivas dos agentes, contribuindo para o desenvolvimento do capital social de uma comunidade. No seu conjunto, estes elementos orientam o grau de confiança e de cooperação e influenciam o modo como o engajamento cívico, entendido como modo de participação, se realiza em relação à filantropia.

Conhecer o novo pensamento filantrópico é situá-lo no campo da ação cívica que remete, por um lado, à integração do indivíduo ao seu grupo na vida cotidiana e, pelo outro, à institucionalização das relações sociais, ambas permeadas pelo capital social historicamente acumulado. Por exemplo, nas políticas públicas compensatórias voltadas para a assistência à saúde, a ação filantrópica pode atuar de forma mais diretamente voltada aos interesses da população mais necessitada. Ou, nas ações públicas voltadas para a educação, a filantropia pode atuar de modo a propiciar oportunidades de vida a indivíduos originados de classes sociais carentes. Tanto em um caso como no outro, pode-se dizer que, através da filantropia, realiza-se a própria dádiva moderna, a dádiva ao desconhecido, que (re)situa o senso do bem público nos ideais da igualdade e da justiça social. Portanto, a filantropia contemporânea pode se apresentar como um meio para confrontar tanto as formas altamente mercantilizadas em que se transformaram as trocas sociais do mundo moderno, como as formas de exclusão que delas resultaram.



## A filantropia contemporânea e o sentido do bem público: considerações finais

As reflexões trazidas neste trabalho visam entender mudanças na conduta coletiva: a intensa organização da sociedade civil brasileira em torno de questões relativas ao bem público. Pode-se dizer que há uma redefinição do papel da sociedade civil no que tange ao engajamento dos agentes no desenvolvimento social, de forma paralela à responsabilidade do Estado. É neste aspecto que o papel da filantropia passa a ter relevância, pois, no contexto da ação coletiva, hoje, redefine-se o próprio sentido desta ação voltada para outrem.

Na origem do termo, como afirma Mestriner (2001), a filantropia constituiu-se - no campo filosófico, moral e de valores -, como altruísmo e comiseração, responsáveis por um voluntarismo que não se realizou no estatuto jurídico. Realizava-se no caráter de uma relação de doação unilateral: o indivíduo piedoso por um lado e o necessitado pelo outro. Ainda hoje, na linguagem comum, o termo é carregado desse sentido de caridade, impregnado por valores referidos à filantropia de então, movida pela ação da Igreja ou pela moral laica da caridade a partir de obras de misericórdia, de serviços assistenciais piedosos, que viam na ação caridosa uma missão moral terrena.

A revisão histórica de Marcílio (1998) aponta para o surgimento da atividade filantrópica enquanto ação voltada para minorar as desigualdades sociais. Ela analisa como determinantes do surgimento de obras filantrópicas as aceleradas transformações econômicas e sociais da Revolução Industrial: o crescimento das cidades, as imigrações rurais, o aumento do número de pobres e a formação das classes operárias na Europa. Isso levou não só a Igreja, mas a própria sociedade, a multiplicar iniciativas caritativas dentro da moral religiosa. Além disto, a filantropia teve sua história atrelada às doutrinas higienistas, movidas pela necessidade de impedir o afundamento da ordem social a partir de uma

estratégia pedagógica e educativa para incrementar o recrutamento para o trabalho (MARCÍLIO, 1998). Já a partir do século XVIII, com a formação do Estado moderno e sua capacidade de intervenção em questões de saúde pública e assistência social, a filantropia se modificou. No bojo dos valores liberais, a ação voltada para a caridade religiosa e a beneficência pública passou a ser alvo de críticas.

Portanto, em suas origens, a filantropia não operava do ponto de vista de uma reciprocidade que completasse o circuito de dar-receber-retribuir, o circuito da dádiva. Ao contrário, representava um dar unilateral que não consolidava relações sociais solidárias. E, como não há dom gratuito, ela não desenvolvia o ciclo da dádiva em sua forma mais plena. A formação dos direitos modernos - civis, políticos e sociais -, como fundamentos da cidadania, permitiu a transformação da reciprocidade no âmbito da esfera pública vigiada pelo Estado. É nesta direção que a filantropia, gradualmente, passou a ocupar um lugar no campo das trocas recíprocas que envolvem direitos sociais, cidadania e solidariedade, contribuindo para o desenvolvimento de um aspecto fundamental da esfera pública - o bem comum.

No caso do Brasil, é deveras complexo entender como se pratica o senso de bem público. Uma sociedade ao mesmo tempo moderna (econômica e institucionalmente) e ambivalente (em valores de cultura política na relação entre o público, o privado e a cidadania) torna mais fluido o sentido deste bem comum. Isto porque, a tradição brasileira revela um baixo grau de acumulação de capital social e, conseqüentemente, um insuficiente desenvolvimento da atividade cidadã, aquela que fixa um *quantum* da ação social para o bem comum. Reis (1995) afirma que a tradição histórica nacional não tem favorecido a responsabilidade social dos indivíduos frente aos sistemas de autoridade do Estado devido ao clientelismo e ao patrimonialismo, afetando o desenvolvimento de redes de solidariedade. Juntamente com a desigualdade produzida pela acentuada

assimetria da pirâmide social no Brasil, há o empobre-cimento dos elementos necessários para incrementar o capital social, por exemplo, em relação à educação como formação de capital humano.

Tomado como exemplo para a presente análise, pode-se dizer que investir na educação para desenvolver o capital humano é fator nuclear do capital social (COLEMAN, 1988), importante tanto para o desenvolvimento social como para o da justiça e da igualdade, fundamentos da democracia. Porque a educação, ao incrementar vínculos sociais, torna-se o meio para inserir os indivíduos nas oportunidades de vida, tal como descrito por Heller (1998), já que estas realmente objetivam o sentido moderno de justiça. Esta, consolidada por normas legais ou por novas normas que surgem para atender às necessidades emergentes dos indivíduos, através do que a autora chamou de justiça dinâmica, é operacionalizada pela racionalidade comunicativa e regula as trocas dos indivíduos na esfera pública, sob o controle do Estado.

Para Durkheim (1984), a educação é uma ação exercida pelas gerações adultas sobre as mais jovens no sentido de suscitar as condições físicas, sociais e morais que são necessárias a uma sociabilidade adequada. Ela tem a virtude criadora que gera o novo homem, não se limitando a desenvolver potencialidades ocultas, mas habilitando os indivíduos a participar do seu mundo material e simbólico. É, por excelência, um campo produtor de vínculos sociais. Provida de forma insuficiente pelo Estado no caso brasileiro, a educação como forma de sociabilização pode ser assumida por setores da sociedade civil, por meio da ação filantrópica (SANTOS, 2002).

Outro nível em que a ação filantrópica hoje atua de forma substantiva, em paralelo às políticas públicas do Estado, é o da saúde, no qual é capaz de agregar esforços para a implementação de políticas sociais compensatórias mínimas. Neste caso, ela consegue criar espaços e serviços nos quais os indivíduos reencontram um direito

básico para a sua qualidade de vida (SANTOS, 2000). A filantropia na saúde apresenta fatores relevantes que a justificam no âmbito das políticas sociais necessárias, conseguindo, freqüentemente, concorrer em termos de objetividade e eficácia com os serviços públicos nesta área. Ela é capaz de se tornar uma ação integrada voltada para a descentralização, a autogestão e a criatividade para a solução/gestão de questões básicas, atendendo de forma multifacetada às necessidades de saúde de populações mal providas e carentes sob inúmeros aspectos.

Tanto em relação à educação como à saúde, a ação filantrópica é uma modalidade de ação cívica que se apoia em normas sociais impregnadas de um senso de bem público, contribuindo para a justiça social. Por outro lado, ela aciona a justiça como um campo de ação produtora de uma cultura política renovadora, voltada para a atuação cidadã. Isto permite caracterizá-la como uma dimensão de realização de justiça e igualdade, ampliando o acesso às oportunidades de vida ou às condições da boa vida (HELLER, 1998). Como é possível incrementar a justiça, a igualdade e as oportunidades de vida através da filantropia?

Como um elemento que contribui para a construção do capital social, a ação participativa filantrópica estimula a cooperação e a confiança, relacionando o bem público com os interesses individuais dos cidadãos e integrando a ação cívica com a do Estado. Um mundo de benefícios se abre para inúmeras modalidades de formas associativas que congregam atividades com esse tipo de apoio, inclusive em organizações não governamentais. A confiança entre indivíduos e destes para com as instituições torna-se um ponto de referência que orienta o papel da filantropia contemporânea e as formas participativas que ela engendra. Pode-se dizer que é capaz de gerar predisposições positivas em relação ao papel que cada um pode exercer do ponto de vista da cidadania (BAQUERO, 2001).

A história recente tem mostrado que os movimentos sociais e as novas modalidades associativistas, como no Terceiro Setor, têm

organizado espaços para defender oportunidades sociais da lógica egoísta do mercado ou de formas autoritárias de exclusão (SANTOS, 1999). A presente análise acrescenta o papel da filantropia moderna, tanto a praticada por associações não governamentais como por fundações privadas. Ela hoje se agrega às redes de construção de solidariedade, acionando a reciprocidade no sentido da dádiva a estranhos, como discutido anteriormente. Também contribui para intensificar o intercâmbio entre o mercado, o Estado e a comunidade, através do apoio a ações voltadas para o desenvolvimento social e, em decorrência, o incremento do capital social.

Do ponto de vista deste trabalho, a noção de filantropia hoje se supera. Adquire um conteúdo que a situa no âmbito da ação social, comunitária e política que engaja, reciprocamente, doador e receptor, dando-lhe, portanto, um novo sentido que a coloca num prisma social positivo, aproximando-se da ação do Dom, da reciprocidade concretizada pelo envolvimento com o outro.

## Referências bibliográficas

- BAIARDI, A. (1997). Fazendo a democracia funcionar ou a tradição cívica nas regiões italianas - comentários sobre a obra de Putnam. *Caderno CRH - 27/27 - Jan/Dez.*
- BAQUERO, M. (2001). Alcances e limites do capital social na construção democrática. In: BAQUERO, M. (org.). *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social.* Porto Alegre/Brasília. Ed. Universidade UFRGS - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
- BAQUERO, M. (org.). (2001). *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social.* Porto Alegre/Brasília: Ed. Universidade UFRGS - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
- CARVALHO, G. & DZIMIRA, S. (2000). *Don et économie solidaire.* Paris: PBMAuss.
- COLEMAN, J.S. (1988). "Social capital in the creation of human capital", In: *American Journal of Sociology*, Vol. 94 - supplement: 95-120.
- DOUGLAS, M. (1990). "There is no free gift", In: Mauss, M. *The gift*, Londres: W.W. Norton.
- DURKHEIM, E. (1989). *A divisão social do trabalho.* Vol 1. Lisboa: Ed. Presença.
- \_\_\_\_\_ (1984). *Sociologia, educação e moral.* Porto: Rés Editora.
- GAMBETTA, D. (1988). "Can we trust trust?" In: GABBETTA, D. (Ed.): *Trust: making and breaking cooperative relations.* New York: Basil Blackwell.
- GODBOUT, J. T. (1999). *O espírito da dádiva.* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- GRAMSCI, A. (1971). *Prison notebooks.* Londres: Lawrence & Wishart.
- HABERMAS, J., (1991). "Introdução: o materialismo histórico e o desenvolvimento de estruturas normativas", In: *Para a reconstrução do materialismo histórico.* São Paulo: Brasiliense.
- HELLER, A. (1998). *Além da justiça.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- HELLER, A. & FEHÉR, F. (1988). "Citizen ethics and civic virtues". In: *The postmodern political condition.* Oxford: Blackwell Publishers.
- LANIADO, R. N. (2001). "Troca e reciprocidade no campo da cultura política". In: *Estado e Sociedade*, Vol XVI - nº1-2, UNB, Jan-Dez.

- LANIADO, R. N. & BAIARDI, A. (2000). "Padrões culturais e desempenho empresarial numa economia em mudança". In: AMORIM & ARAÚJO. (org.). *Imaginário, cultura e mundo do trabalho: perspectivas contemporâneas*. São Paulo: Terceira Margem.
- LUHMANN, N. (1988). "Familiarity, confidence, trust: problems and alternatives". In: Gambetta, D. (Ed.): *Trust: making and breaking cooperative relations*. New York: Basil Blackwell.
- MARCÍLIO, M. L. (1998). *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec.
- MAUSS, M. (1990). *The gift*, Londres: W.W. Norton.
- MESTRINER, M.L. (2001). *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. São Paulo: Cortez.
- PUTNAM, R. (1996). *Comunidade e democracia - a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- RECCHI, E. (1987). "La fiducia. Un concetto fragile, una solida realtà". In: *Rassegna Italiana di Sociologia*, Ano 28, n. 2. Abr/jun.
- REIS, E.P. (1995). Governabilidade e solidariedade. In: VALLADARES, L. & COELHO, M. P. (org.). *Governabilidade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SAHLINS, M. (1976). On the sociology of primitive exchange. In: *Stone age economics*. London: Tavistock Publications.
- SANTOS, B.S. (1999). "Para uma reinvenção solidária e participativa do Estado". In: PEREIRA, WILHEIM, SOLA (org.), *Sociedade e estado em transformação*. São Paulo: Ed.UNESP, Brasília: ENAP.
- SANTOS, P.L. (2000). "Associação Obras Sociais Irmã Dulce: cooperação e compromisso em contrapartida às vulnerabilidades sociais". In: SOARES, G. (org.) *Tabuleiro de talentos: 12 jovens cientistas sociais desvendam a Bahia*. Salvador: ASEB.
- \_\_\_\_\_ (2002). O papel da filantropia na formação do capital social: Fundação José Carvalho. Salvador. 103 p. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFBA.
- SIMMEL, G. (1999). *The philosophy of money*. Londres: Routledge & Kegan.